

<b>Designação</b>	<b>DEPÓSITO A PRAZO NÃO MOBILIZÁVEL - POUPANÇA EXCLUSIVA</b>
<b>Condições de Acesso</b>	Clientes Particulares com idade igual ou superior a 18 anos, com Crédito Habitação em situação regular, cujo montante em dívida seja igual ou superior a 15.000€.
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo a 12 meses, com pagamento de juros semestral e sem possibilidade de mobilização antecipada.
<b>Prazo</b>	12 meses
<b>Mobilização Antecipada</b>	Não são permitidos levantamentos antecipados.
<b>Renovação</b>	Depósito a Prazo não renovável.
<b>Moeda</b>	EURO
<b>Montante</b>	O montante mínimo de constituição é de 5.000 euros, com múltiplos de 50€ e máximo de 150.000€.
<b>Reforços</b>	Não são admitidos reforços.
<b>Taxa de Remuneração</b>	<p>O Depósito será remunerado à taxa: Standard: 1,500% TANB   1,080% TANL Taxa Preferencial: 3,000%* TANB   2,160% TANL</p> <p>TANB - Taxa Anual Nominal Bruta TANL - Taxa Anual Nominal Líquida, calculada com base na taxa de IRS de 28% Taxa Preferencial: a aplicar se na data de pagamento de juros do depósito a prazo (semestre) não se verificarem reembolsos antecipados parciais ou totais no(s) Crédito(s) à Habitação. Caso tal condição não se verifique, será aplicada ao depósito a taxa de remuneração standard.</p>
<b>Regime de Capitalização</b>	Não Aplicável.
<b>Cálculo de Juros</b>	Os juros são calculados na base Actual/360 dias.O arredondamento é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005.
<b>Pagamento de Juros</b>	Os juros são creditados semestralmente na conta de Depósito à Ordem associada.
<b>Regime Fiscal</b>	<p>Imposto sobre o Rendimento Juros sujeitos a IRS à taxa em vigor no momento em que ocorrer o seu vencimento ou forem creditados. Residentes Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 28.00% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) e 19.60% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. Não Residentes Juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo). O regime acima constitui um simples resumo do atual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<b>Outras Condições</b>	Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos. A Conta à Ordem associada ao Depósito a Prazo e ao Crédito Habitação tem de ser

	obrigatoriamente a mesma.
<b>Garantia de Capital</b>	Garantia total do capital investido.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Montepio beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>. Não dispensa a leitura do Decreto-Lei nº 298/92, no qual constam as exclusões da garantia de reembolso.</p> <p>Eventuais alterações decorrentes da legislação em vigor aplicável não obrigam o Banco Montepio a qualquer comunicação prévia, no âmbito do contrato de depósito celebrado.</p>
<b>Instituição Depositária</b>	<p>Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.</p> <p>Para mais informações visite um dos nossos balcões ou contacte 21 724 16 24 / +351 217 241 624, custo de chamada normal efetuada para rede fixa ou rede móvel nacional (atendimento personalizado todos os dias das 08h00 às 00h00)</p> <p><a href="http://bancomontepio.pt">bancomontepio.pt</a></p>
<b>Validade das Condições</b>	<p>Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na presente data. Até à efetiva constituição do Depósito poderão ser objeto de alteração ou o referido Depósito poderá deixar de estar em comercialização. Sempre que a constituição do presente Depósito não for imediata, obtenha uma FIN atualizada.</p>